



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000011



LEI N.º 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2002, crédito adicional especial, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 07 Infra Estrutura Urbana
04 07 082 3.3.90.30.00 15-451-010-1-010 Mat. de Consumo R\$ 11.000,00
04 10 Aquisição de Máquinas e Veículos
04 10 094 4.4.90.52.00 15-452-013-1-013 Equip. e Material R\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Governo Federal, através do Programa Morar Melhor, para a aquisição de um caminhão basculante e demais materiais, conforme segue:

2421.09.02 – Programa Morar MelhorR\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 19 de fevereiro de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal